



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

104  
/

**PORTARIA Nº 083/2018-CJCI**

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos da Sindicância Punitiva (processo n.º 2017.7.003329-4), instaurada em desfavor do Senhor **BEN HUR SOUSA DA SILVA**, Oficial de Justiça da Comarca de Conceição do Araguaia.

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 199 e 224, da Lei Estadual nº 5.810/1994, e o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, bem assim o art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

**R E S O L V E:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA** em desfavor do Senhor **BEN HUR SOUSA DA SILVA**, Oficial de Justiça da Comarca de Conceição do Araguaia.

**II - DELEGAR** poderes ao Dr. **DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO**, Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia, para promover o indiciamento e a conseqüente citação do servidor **BEN HUR SOUSA DA SILVA**, Oficial de Justiça, a fim de apresentar defesa escrita, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento punitivo.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 22 de maio de 2018.

Des.<sup>a</sup> **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE 23, 05, 18